

# Estudo Técnico Preliminar 64/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.349867/2023-91

## 2. Objeto

2.1. Aquisição futura de material de consumo, do tipo água mineral acondicionada em garrações de 20 litros, a fim de atender às necessidades da Superintendência Regional Sudeste I, unidades sob sua jurisdição..

## 3. Descrição da necessidade

3.1. O presente Termo tem a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas à aquisição de material de consumo - água mineral acondicionada em garrações de 20 litros, para o consumo dos servidores e demais pessoas que se utilizam e/ou prestam serviços nas unidades do INSS sob jurisdição da Superintendência Regional Sudeste I (SRSE-I), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. A aquisição visa à preservação da saúde e bem estar dos envolvidos nas atividades desenvolvidas nas unidades da SRI, em conformidade com o Anexo I - Documento de Formalização da Demanda - DFD SEI N.º 13207571, assinado pela Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL - SRSE-I.

3.3. O material a ser adquirido é essencial e imprescindível para o funcionamento das atividades nas unidades do INSS sob jurisdição da Superintendência Regional Sudeste I. Trata-se de um bem essencial à prestação do serviços do INSS à população, de forma que não pode ocorrer interrupção no fornecimento do objeto durante todo ano.

3.4. Trata-se de demanda ordinária, cuja interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições inerentes às diversas unidades da SRI.

3.5. Através do presente estudo, conforme regulamentado pela Instrução Normativa SEGES N.º 58, de 8 de Agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, busca-se aprofundar o conhecimento sobre o problema a ser resolvido para que então seja definida a solução mais adequada às necessidades da Administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição, as opções do mercado, enfim, avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de se realizar a contratação.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional Sudeste I	VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística	LARISSA SILVA
Setor de Suprimentos e Transporte	ZULEICA MARIA DA FONSECA

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável, com prazo de validade e capacidade para 20 (vinte) litros, devidamente higienizado, com lacre de segurança na tampa. De acordo com o padrão estabelecido nas seguintes Resoluções e Instruções Normativas da ANVISA:

Resolução RDC/ANVISA n.º 173/2006 (Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural e a Lista de Verificação das Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural).

Resolução RDC Nº 717/2022 (Dispõe sobre os requisitos sanitários das águas envasadas e do gelo para consumo humano);

Resolução RDC nº 724/2022 (Dispõe sobre os padrões microbiológicos dos alimentos e sua aplicação).

INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 60/2019 ANVISA (Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos);

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 161/2022 ANVISA (Estabelece os padrões microbiológicos dos alimentos).

5.2. Definição: Água Mineral Natural - considera-se água mineral natural: “a água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas. É caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, oligoelementos e outros constituintes considerando as flutuações naturais”, conforme item 2.1, do Anexo I, da Resolução RDC ANVISA Nº 173/2006.

5.3. Garrafão de 20 litros – garrafão retornável em plástico do tipo PET ou similar, 20 (vinte) litros, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas seguintes Normas e Resoluções:

NBR/ABNT 14.222 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio);

NBR/ABNT 14.328 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Tampa para garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio);

NBR/ABNT 14.637 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos para lavagem, enchimento e fechamento);

NBR/ABNT 14.638 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos para distribuição);

NBR/ABNT 15.395/2006 (Garrafa soprada de PET para refrigerantes e águas - Requisitos e métodos de ensaio);

5.4. Rotulo de acordo com aprovação do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme disposição da Portaria MME Nº 470/1999.

5.5. Os critérios de sustentabilidade ambiental deverão ser embasados no item 6, do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade CNS/DECOR/CGU/AGU - 5ª edição - Agosto/2022. As aquisições deverão ser regidas basicamente pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 8.078/1990.

## 6. Levantamento de Mercado

6.1. Observa-se que aquisição de material de consumo, do tipo água mineral acondicionada em garrafões de 20 litros retornáveis, objeto deste Estudo Técnico Preliminar é frequentemente objeto de contratação por parte dos órgãos públicos de todas as esferas.

6.2. Verifica-se que tais materiais são produtos comuns, amplamente ofertados por vários fabricantes e empresas fornecedoras aptas ao fornecimento em questão, com especificações usuais no mercado nacional, e conforme os requisitos estabelecidos no presente Estudo.

6.3. Essa forma de contratação é a mais indicada para o objeto a ser adquirido - água mineral - visto tratar-se de um bem essencial à prestação dos serviços do INSS à população, de forma que não pode ocorrer interrupção no fornecimento do objeto durante todo ano.

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1. Descrição do Item: Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.

<b>Descrição</b>	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.
<b>CATMAT</b>	445485
<b>Capacidade do garrafão:</b>	20 Litros
<b>Material da embalagem:</b>	PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto. O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas. A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008.
<b>Dimensões do garrafão com capacidade de 20 litros:</b>	Altura total: 490mm ± 2,5mm; e Diâmetros: medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm ± 2,5mm, conforme ABNT NBR nº 14.222/2019.
<b>Validade da água:</b>	no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

7.2. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar não se enquadra como sendo de bem de luxo, pois sofre a ação de perecibilidade, devendo ser de qualidade comum, conforme art. 2º, inciso III, alínea c do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

7.3. Catalogo de Materiais:

CATMAT: ID 445485, conforme Anexo VI - CATMAT\_ID 445485;

Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável;

Unidade Medida: Garrafão 20 L;

7.4. Material: Água mineral natural, sem gás, de acordo com o padrão estabelecido nas seguintes Resoluções e Instruções Normativas da Agência Nacional De Vigilância Sanitária (ANVISA):

Resolução RDC/ANVISA n.º 173/2006 (Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural e a Lista de Verificação das Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural);

Resolução RDC Nº 717/2022 (Dispõe sobre os requisitos sanitários das águas envasadas e do gelo para consumo humano);

Resolução RDC nº 724/2022 (Dispõe sobre os padrões microbiológicos dos alimentos e sua aplicação);

INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 60/2019 ANVISA; e

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 161/2022 ANVISA.

7.5. Rótulo: Rotulo de acordo com aprovação do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme disposição da Portaria MME Nº 470/1999.

7.6. Acondicionamento/Embalagem: garrafão de 20 litros, garrafão retornável em plástico do tipo PET ou similar, 20 (vinte) litros, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas seguintes Normas:

NBR/ABNT 14.222 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio);

NBR/ABNT 14.328 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Tampa para garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio);

NBR/ABNT 14.637 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos para lavagem, enchimento e fechamento);

NBR/ABNT 14.638 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos para distribuição); e

NBR/ABNT 15.395 (Garrafa soprada de PET para refrigerantes e águas - Requisitos e métodos de ensaio).

7.7. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transportes e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC/ANVISA n.º 173/2006 e em legislação específica.

7.8. A aquisição visa atender unidades sob jurisdição da Superintendência Regional Sudeste I do INSS, com o objetivo de suprir o consumo e manutenção de estoques mínimos estratégicos durante o ano de 2023 e parte de 2024, a depender de quando ocorra a Licitação.

7.9. A distribuição dos materiais será realizada para as sedes das Gerências Executivas e Agências da Previdência Social, de acordo com os seguintes itens:

ITEM Nº	GERÊNCIA EXECUTIVA	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I	445485	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	Garrafão com 20 Litros.	2150
2	GEX SÃO PAULO	445485	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	Garrafão com 20 Litros.	12080
3	GEX GUARULHOS	445485	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	Garrafão com 20 Litros.	1740
4	GEX ABCD	445485	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	Garrafão com 20 Litros.	2356
5	GEX RIBEIRÃO PRETO	445485	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	Garrafão com 20 Litros.	324

7.10. Fornecimento e Entrega: a CONTRATADA fornecerá, em regime de comodato, embalagem/garrafões de 20 litros, próprios para acondicionamento de água mineral, em perfeitas condições de uso e higiene, isto é, o garrafão deverá apresentar ótimo

estado de conservação, estar limpo, sem manchas, sem odor ou amassado, sem furos, sem evidência de violação e que tenha sido submetido a, no máximo, 60 ciclos de envase. As entregas deverão ser feitas quinzenalmente ou mensalmente nas unidades indicadas no Termo de Referência, nos dias da semana a serem determinados pelo Instituto e conforme suas necessidades.

7.11. As entregas deverão ser feitas com frequência mensal nas agências fora do domicílio da Gerência Executiva.

7.12. Os procedimentos administrativos de controle das etapas para compra, desde o planejamento até a finalização do contrato, como instrução processual e de sistemas, aquisição, acompanhamento da distribuição e pagamento, serão realizados pela equipe do Setor de Suprimentos e Transporte da Superintendência Regional Sudeste I.

7.13. A futura contratada, deverá, após assinatura de eventuais contratos, fornecer, na quantidade especificada em cada contrato, as quantidades de materiais solicitadas, nos endereços relacionados e, ainda, prestar garantia com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Administração.

7.15. A legislação e as normas que regerão essa compra serão basicamente:

- Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre proteção do consumidor, e dá outras providências;
- Despacho Decisório nº 40/DIROFL/INSS/2015.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As Gerências Regionais interessadas na aquisição desses materiais se manifestaram conforme orientações constantes do Despacho MANIFESTAÇÃO DE DEMANDA POR MATERIAIS (SEI N.º 13237216), que solicitou às Gerências Executivas o preenchimento do formulário de necessidades (FORMULÁRIO MODELO, Despacho INFO. DE DEMANDA: GEX\_ (SEI N.º 13237130).

8.2. Com o objetivo de adequar o planejamento da contratação relativo às definições de quantidades a serem adquiridas, solicitou-se às Gerências Executivas a justificativa para os valores demandados para cada item, por meio de:

8.2.1. preferencialmente, anexação de documentos que comprovem o histórico de consumo das unidades, por exemplo: relatório de consumo anual (retirado do sistema CMC); ou

8.2.2. inclusão de fundamentos que indiquem o provável uso do quantitativo solicitado apresentando metodologia de cálculo utilizado, para atender a gerência e unidades vinculadas por um período de 12 (doze) meses.

8.3. O presente estudo de contratação trata de fornecimento às Gerências Executivas, cujos Termos de Contratos N.º 119/2022 (documento SEI N.º 9595991) e N.º 120/2022 (documento SEI N.º 9602358) estão próximos vencimento, dia 21/11/2023, quais sejam: São Paulo, Guarulhos, ABCD e SRSE-I (Sede), excetuando-se Ribeirão Preto, a qual não é atendida por empresas fornecedoras atualmente, mas contam do rol para a nova futura contratação.

8.4. Observa-se as seguintes contratações em vigência atualmente:

8.4.1. As Gerências Executivas São Paulo, Guarulhos, SRSE-I Sede e ABCD contam com Termos de Contratos N.º 119/2022 (documento SEI N.º 9595991) e N.º 120/2022 (documento SEI N.º 9602358), respectivamente, vigentes de 21/11/2022 à 21/11/2023.

8.4.2. As Gerências Executivas Campinas e São João da Boa Vista estão sendo atendidas atualmente por meio do Contrato N.º 51/2023 (SEI N.º 11307261) com vigência de 13/04/2023 a 13/04/2024.

8.4.3. A Gerência Executiva Piracicaba esta sendo atendida atualmente por meio do Contrato N.º 45/2023 (SEI N.º 11316540), com vigência de 20/04/2023 a 20/04/2024.

8.4.4. As Gerências Executivas Araçatuba, Bauru, Marília, Presidente Prudente e São José do Rio Preto estão sendo atendidas atualmente por meio do Contrato N.º 62/2023 (SEI N.º 11982351), com vigência de 12/06/2023 a 12/06/2024.

8.4.5. A Gerência Executiva Araraquara esta sendo atendida atualmente por meio do Contrato N.º 63/2023 (SEI N.º 12024149), com vigência de 16/06/2023 a 16/06/2024.

8.4.6. A APS Itápolis/SP - Gerência Executiva Araraquara esta sendo atendida atualmente por meio do Contrato N.º 96/2023 (SEI N.º 13115257), com vigência de 06/09/2023 a 06/09/2024.

8.4.7. As Gerências Executivas Jundiá e Sorocaba estão sendo atendidas atualmente por meio do Contrato N.º 99/2023 (SEI N.º 13115459), com vigência de 15/09/2023 a 15/09/2024.

8.5. Tendo-se em vista as vigências das contratações citadas anteriormente, no item N.º 8.6 do presente documento, as chefias do Setor de Suprimentos e Transporte e da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística optaram por incluir ao presente Pregão apenas as seguintes unidades do INSS: a sede das Superintendência Regional Sudeste I - SRSE-I e as Gerências Executivas São Paulo, Guarulhos, ABCD e Ribeirão Preto, conforme registrado no Anexo VII - Despacho SEI N.º 13747782. Por esse motivo, as demais Gerências Executivas não foram incluídas no presente Estudo Técnico Preliminar e serão objeto de procedimentos específicos face as peculiaridades das regiões em que estão localizadas e período de vigência dos respectivos contratos.

8.6. A quantidade estimada e a proporção de distribuição é a que consta no Despacho SEI N.º 13747782, de 25/10/2023, que contempla as Gerências Executivas demandantes, conforme quadro resumo abaixo:

<b>Resumo de demanda para aquisição de material de consumo - água mineral acondicionada em garraões de 20 litros.</b>				
	<b>LOCALIDADE</b>	<b>DOCUMENTO SEI COM JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I	Despacho INFO. DE DEMANDA: SRSE-I (13328198)	Galão de 20 litros	2.150
2	GEX SÃO PAULO	Despacho 13287049	Galão de 20 litros	12.080
3	GEX GUARULHOS	Despacho GEX GUARULHOS (13253090)	Galão de 20 litros	1.740
4	GEX ABCD	Despacho 13279805	Galão de 20 litros	2.356
5	GEX RIBEIRÃO PRETO	Despacho GEXRBP (13305227)	Galão de 20 litros	324
<b>TOTAL</b>				<b>18.650</b>

8.7. Dessa forma, a quantidade estimada para atender a demanda da SRSE-I (Sede) e das Gerências Executivas São Paulo, Guarulhos, ABCD e Ribeirão Preto e respectivas Agências, por um período de 12 meses, é de **18.650** garraões com capacidade para 20 litros de água mineral natural.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. Os valores estimados da contratação estão relacionados na tabela do tópico nº 9.3, abaixo, contendo as especificações dos produtos e os preços unitários referenciais.

9.2. Em atendimento ao Despacho LOG-SUT - SRSE-I 13633440 assinado pela Chefia do Setor de Suprimentos e Transporte, em 17/10/2023, e em atenção a Instrução Normativa SEGES /ME N° 65, de 7 de julho de 2021, preferencialmente, foi realizada pesquisa de preços mediante a utilização do Sistema de Pesquisa de Preços disponível no link <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. Dessa forma, os relatórios obtidos do site Painel de Preços, Anexo Pesquisa de Preços - Resumida N.º 66 /2023. (SEI N.º 13753208) e Anexo Pesquisa de Preços - Detalhada N.º 66/2023 (SEI N.º 13753252), conforme os Anexo V - Pesquisa de Preços-Resumida N.º 66\_2023, e Anexo VI - Pesquisa de Preços-Detalhada N.º 66\_2023, respectivamente.

9.3. Para obtenção dos valores unitários dos itens de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar, foi elaborada pesquisa de preços N.º 66/2023 - UASG: 510178, em 25/10/2023, conforme justificativas trazidas pelo Relatório SEI N.º 13753284 e resumidas no quadro resumo abaixo:

DESCRIÇÃO	PESQUISA - SEI n°	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA DA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	(SEI N.º 13753208) e (SEI N.º 13753252)	445485 (SEI N.º 13664258)	Garraão 20 Litros	R\$ 12,80	<b>18.650</b>	R\$ 238.720,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 238.720,00</b>

9.4. Nesta pesquisa de preços foram consideradas as seguintes premissas:

9.4.1. Foi utilizado o Sistema de Pesquisa de Preços disponível no link <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

9.4.2. Com o objetivo de minimizar distorções inflacionárias, no Painel de Preços, foi usado como parâmetro de pesquisa um período de compras de 6 (seis) meses.

9.4.3. o tipo de Unidade de Fornecimento adotada na pesquisa foi "Garraão 20 Litros".

9.4.4. Tendo-se em vista que a contratação visa a contratação de Água Mineral Natural do tipo envasada em embalagens retornáveis, e que, em geral, os fornecedores desse tipo de material são empresas locais, situadas no próprio município ou em cidades próximas aos locais de entrega, nos filtros de pesquisa foi utilizado como parâmetro o Estado de São Paulo.

9.4.5. Para o Item 1 445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável, foi desconsiderado o seguinte valor unitário: R\$ 4,4000 para o COMANDO DA MARINHA (17/08/2023), ID N° 05, por estar muito abaixo dos valores observados na faixa de 15 (quinze) valores registrados.

9.4.5.1. Tendo-se em vista que a contratação visa a aquisição de material de consumo, do tipo água mineral, para atender as necessidades da Superintendência Regional Sudeste I - SRSE-I e unidades subordinadas no Estado de São Paulo, considerou-se as peculiaridades dos locais de execução do objeto, e que haverá frete para as entregas na Sede da Superintendência Regional Sudeste I - SRSE-I e para as diversas Agências da Previdência Social vinculadas às Gerências Executivas São Paulo, Guarulhos, ABCD e Ribeirão Preto.

9.4.5.2 Os valores desconsiderados estão destacados com a indicação (Compõe: NÃO) no Anexo Pesquisa de Preços N° 66/2023 Relatório Resumido.

9.4.6 Em consulta ao Catalogo de Materiais e Serviços do Compras.gov.br, disponível no link <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>, foram verificados que os PDMs utilizados na presente Pesquisa de Preços estão ativos em 18/10 /2023, conforme o documento Anexo II.

9.4.7. Sempre que possível, utilizou-se os pregões com as maiores quantidades, ainda que em geral abaixo das quantidades estimadas nesta futura aquisição.

9.5. Sobre a Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME n° 65, de 7 de julho de 2021):

9.5.1. Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras.

9.5.2. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

9.6. O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a **mediana** dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre o conjunto de preços, oriundos dos parâmetros de que trata o Art. 5º, inciso I da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

9.7. Obteve-se como resultado da cotação no Painel de Preços um conjunto de Preços composto por 15 (quinze) valores que estão relacionados nos documentos Anexo V - Pesquisa de Preços-Resumida N.º 66\_2023, e Anexo VI - Pesquisa de Preços-Detalhada N.º 66\_2023, respectivamente.

9.8. O valor global estimado da aquisição é de **R\$ 238.720,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos e Vinte Reais)**.

9.9. Nas propostas de preço relativas à licitação deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Justifica-se a divisão do objeto por tipo de item, de modo que a divisão do objeto desta forma é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala para a Administração (Súmula 247 do TCU).

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Constam os últimos Pregões para aquisição de água mineral acondicionada em garrafões de 20 litros, do tipo retornável, o Pregão Eletrônico n.º 38/2022 e o Pregão Eletrônico n.º 43/2022, ambos registrados no processo n.º 35014.251278/2022-92, e ainda o *Pregão Eletrônico n. 03/2023* e o Pregão Eletrônico n.º 09/2023, ambos registrados no processo n.º 35014.019439/2023-36, os quais tiveram objetos similares ao do presente Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o Art. 3º, inciso III da Instrução Normativa SEGES N.º 58, de 8 de Agosto de 2022.

11.2. Não se verifica contratações interdependentes, de acordo com o Art. 3º, inciso IV da Instrução Normativa SEGES N.º 58, de 8 de Agosto de 2022.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Esta compra de bens de consumo objeto deste documento atende às previsões registradas no Plano de Contratações Anual 2023, conforme Anexo III - Anexo PCA 24 - SEI N.º 13693694 e Anexo IV - Despacho SEI N.º 13695636.

## 13. Resultados Pretendidos

13.1. Espera-se o atendimento das necessidades das áreas solicitantes, por meio de compras racionais e baseadas na demanda rotineira das necessidades desses tipos de materiais, sem acúmulo de estoques excessivos.

13.2. Com as compras em grande escala, almeja-se ganhar em efetividade, economicidade, eficácia e eficiência, principalmente pela negociação de valor unitário e pela previsão de entrega sob responsabilidade das empresas fornecedoras, diretamente nas



unidades das Gerências Executivas, ocorrendo um melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, desonerando o Instituto desta atribuição e gerando maior economia aos cofres públicos.

13.3. As compras centralizadas têm permitido a otimização da mão de obra reduzida na área meio do INSS e a diminuição dos custos financeiros e materiais na licitação e na operacionalização do pagamento.

13.4. A compra parcelada é vantajosa para a Administração por possibilitar modificações nas quantidades estimadas dos materiais em caso de mudança nos protocolos sanitários dispostos em normativos federais e do Governo do Estado de São Paulo, desde que sejam respeitadas as quantidades máximas estimadas.

## 14. Providências a serem Adotadas

14.1. As providências a serem adotadas para a contratação são de natureza administrativa rotineira e em conformidade com o Manual de Procedimentos e Rotinas de Gestão de Contratos, atualizado pelo Despacho Decisório nº 40/DIROFL/INSS/2015.

14.2. No momento da entrega do material contratado, a unidade do INSS que receberá o material, deverá proceder o recebimento do material e posteriormente, conferir, atestar a nota fiscal, e anexar ao processo para pagamento.

14.3. Recomenda-se a observância dos critérios de sustentabilidade previstos na IN nº 01/2010 – SLTI-MPOG, conforme o que se segue:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

15. Acerca dos Critérios de Sustentabilidade:

15.1. Produção:

15.1.1. O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA Nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;

15.1.2. A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa Nº 60/2019 ANVISA e Instrução Normativa Nº 161/2022 ANVISA, que estabelecem os padrões microbiológicos para alimentos;

15.1.3. As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

15.2. Distribuição:

15.2.1. Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC Nº 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

15.3. Uso:

15.3.1. A forma de consumo da água mineral deve evitar desperdício.

15.4. Destinação Final:

15.4.1. O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, à NBR Nº 14222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, Garrafão retornável e demais normativos sobre o tema.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

A solução apresentada neste estudo é a mais adequada ao atendimento do interesse público, visto que o presente estudo visou possibilitar a aquisição de material de consumo, em quantidades fundamentadas em dados objetivos, com os menores custos diretos possíveis, com menor custo de manutenção, que não implique custos indiretos, adaptando-se às características de demanda do INSS.

Pretendeu-se, ainda, o melhor aproveitamento da infraestrutura disponível, sem necessidades de reformas ou adaptações. Objetivou-se, também, a promoção da economia do potencial laborativo dos servidores, junto da melhor utilização da força de trabalho dos servidores da área meio do INSS.

A solução é tecnicamente adequada ao atendimento da necessidade a que se destina, uma vez que foram considerados o atendimento às Regulamentações Específicas e aos Padrões Mínimos de Qualidade dos produtos (Resolução RDC/ANVISA n.º 173/2006, Resolução RDC Nº 717/2022, Resolução RDC nº 724/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 60/2019 ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 161/2022 ANVISA) e às Normas (NBR/ABNT 14.222, NBR/ABNT 14.328, NBR/ABNT 14.637, NBR/ABNT 14.638,e NBR/ABNT 15.395/2006).

Buscou-se atendimento aos Critérios de Sustentabilidade e Práticas de Sustentabilidade por meio de pesquisa para aquisição com menor desperdício e geração de resíduos possível. Tendo em vista o exposto nos tópicos acima, esta equipe de planejamento posiciona-se favoravelmente no que concerne a razoabilidade e a viabilidade da aquisição em tela.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Membro da equipe de planejamento indicada no Documento de Formalização da Demanda - DFD SEI N.º 13207571, Processo N.º 35014.349867/2023-91 (Licitação: Pregão Eletrônico).

**ZULEICA MARIA DA FONSECA**

Chefe do Setor de Suprimentos e Transporte




Assinou eletronicamente em 26/10/2023 às 11:24:07.

Despacho: Membro da equipe de planejamento indicada no Documento de Formalização da Demanda - DFD SEI N.º 13207571, Processo N.º 35014.349867/2023-91 (Licitação: Pregão Eletrônico).

**ERICK MARQUES DOS SANTOS**

Técnico do Seguro Social

 Assinou eletronicamente em 26/10/2023 às 11:18:25.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Documento de Formalização da Demanda - DFD SEI N.º 13207571.pdf (941.14 KB)
- Anexo II - Lista de Itens CATMAT 18.10.2023- SEI N.º 13664258.pdf (53.41 KB)
- Anexo III - Anexo PCA 24 - SEI N.º 13693694.pdf (287.43 KB)
- Anexo IV - Despacho SEI N.º 13695636.pdf (840.75 KB)
- Anexo V - Pesquisa de Preços-Resumida N.º 66\_2023.pdf (71.81 KB)
- Anexo VI - Pesquisa de Preços-Detalhada N.º 66\_2023.pdf (103.43 KB)
- Anexo VII - Despacho SEI N.º 13747782.pdf (1.38 MB)

**Anexo I - Documento de Formalização da Demanda - DFD  
SEI N.º 13207571.pdf**



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907  
Telefone: (11) 3544-3507 - <http://www.inss.gov.br>

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### Órgão:

Instituto Nacional do Seguro Social - Superintendência Regional Sudeste I

### Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

21.150.3 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - COFL

### Definição clara e concisa do objeto a ser contratado:

Aquisição futura de material de consumo, do tipo água mineral acondicionada em garrações de 20 litros, para atender as necessidades da Superintendência Regional Sudeste I e unidades subordinadas no Estado de São Paulo.

### 1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

#### 1.1. Da justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição visa à preservação da saúde e bem estar dos envolvidos nas atividades desenvolvidas nas unidades da Superintendência Regional Sudeste I - SRSE-I. O material a ser adquirido é essencial e imprescindível para o funcionamento da SRSE-I e de suas unidades subordinadas. De modo que a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições inerentes às diversas unidades de sua abrangência.

#### 1.2. Da Sustentabilidade da Contratação:

Os critérios de sustentabilidade ambiental, constantes do futuro Termo de Referência serão embasados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed - AGU - Agosto/2022.

### 2. Quantidade de serviço a ser contratada:

Aquisição conforme levantamento das necessidades a ser realizado pela Setor de Suprimentos e Transporte da SRSE-I, em observância à estimativas que deverão ser apuradas pelas Autoridades Responsáveis (Gerências Regionais). Tais estimativas serão baseadas na série histórica de consumo dos últimos 12 meses de funcionamento de cada unidade.

### 3. Previsão de data em que devem ser entregues os materiais:

O prazo de entrega dos bens deve ser iniciar imediatamente após a assinatura do contrato, podendo ser em remessa única ou parcelada, conforme a necessidade de cada unidade participante. Respeitando, de todo modo, as quantidades requeridas por cada unidade.

### 4. Prazo para publicação da licitação:

Novembro/2023.

### 5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

#### 5.1. Membros da equipe de planejamento:

Nome: Erick Marques dos Santos

SIAPE: 1565905

E-mail: [erick.santos@inss.gov.br](mailto:erick.santos@inss.gov.br)

Telefone: (11) 3544-3520

Nome: Zuleica Maria da Fonseca

SIAPE: 0932231

E-mail: [zuleica.fonseca@inss.gov.br](mailto:zuleica.fonseca@inss.gov.br)

Telefone: (11) 3544-3522

#### 5.2. Responsável pela fiscalização:

Setor de Suprimentos e Transporte

**6. Responsável pela formalização da demanda:**

Nome: LARISSA SILVA

SIAPE: 1620764

E-mail: cofl.srse1@inss.gov.br

Telefone: (11) 3544-3321

---

São Paulo (SP), 12/09/2023



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA SILVA, Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 12/09/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13207571** e o código CRC **7FDF5C37**.

**Anexo II - Lista de Itens CATMAT 18.10.2023- SEI N.º  
13664258.pdf**



## Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	445485	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	MATERIAL	Garrafão 20 L

**Anexo III - Anexo PCA 24 - SEI N.º 13693694.pdf**

[Home](#) > Planejamento e Gerenciamento de Contratações

# Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC



+ Criar

Nesta tela os setores de contratações deverão criar e/ou revisar seu calendário de contratações e, posteriormente, enviar para a aprovação da autoridade competente.



Elaboração de DFDs



Consolidação das demandas



Formação do PCA



Aprovação do PCA



Execução do PCA



Selecione o contexto do PCA

Termo a ser pesquisado



[GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO | 510178](#)



[Em elaboração](#)

**[Aprovadas](#)**

[Reprovadas](#)

Relação das contratações (1)

<a href="#">510178-131/2023</a>	Título	Categoria	UASG atual	Valor	Início	Conclusão	Situação
APROVADA	Aquisição de Mate...	Bens	510178	R\$ 488.296,00	03/01/2024	10/04/2024	Aprovada

<b><a href="#">Materiais (classes: 1)</a></b>		<b><a href="#">Serviços (grupos: 0)</a></b>	
Item	Classe	Val. Total (R\$)	
1	8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	488.296,00	

Acompanhamentos			
Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Envio conforme acordado em Reunião CGRLOG	LARISSA SILVA	27/04/2023 19:42:40



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

**Anexo IV - Despacho SEI N.º 13695636.pdf**



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Superintendência Regional Sudeste I  
Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística  
Divisão de Logística, Licitações e Contratos  
Serviço de Licitações

**DESPACHO**

**Serviço de Licitações, em 20/10/2023**

**Ref.:** Processo nº 35014.349867/2023-91.

**Int.:** Setor de Suprimentos e Transporte.

**Ass.:** Aquisição de material de consumo, do tipo água mineral acondicionada em garrações de 20 litros.

1. Trata-se de formalização para aquisição de material de consumo, do tipo água mineral acondicionada em garrações de 20 litros, para atender às necessidades do INSS na Superintendência Regional Sudeste I - SRSE-I e unidades sob sua jurisdição.
2. Ciente do despacho SEI nº 13681641
3. Informamos que a contratação deste material está prevista tanto para o exercício 2023 quanto para o exercício 2024, conforme doc SEI nº 13693694.
4. Abaixo, encaminhamos as devidas informações solicitadas:

**2023**

- I) ID PCA no PNCP: 29979036000140-0-000001/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 10
- IV) Classe/Grupo: 8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
- V) Identificador da Futura Contratação: 510178-11/2022

**2024**

- I) ID PCA no PNCP: 29979036000140-0-000001/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 34, 35, 36 e 37
- IV) Classe/Grupo: 8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
- V) Identificador da Futura Contratação: 510178-131/2023

5. Ademais, cabe esclarecer que deverá ser informado no Termo de Referência o PCA conforme a data de publicação do Edital, ou seja, se o edital for publicado para contratação em 2023 deverá ser utilizado o PCA 2023 e se for publicado e contratado em 2024 deverá ser utilizado o PCA 2024.
6. Além disso, a fim de colaborar e impor maior agilidade ao processo de planejamento das futuras contratações, informamos que essas informações disponibilizadas acima são públicas e de fácil acesso, podendo ser acessadas a qualquer momento através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: [PCA - PNCP](#).

**RODRIGO CAETANO DE PAULA**

Técnico do Seguro Social

Mat. 155416

**GEOVANE SERAPHIM FERNANDES**

Chefe do Serviço de Licitações

SR S EI



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CAETANO DE PAULA, Técnico do Seguro Social**, em 20/10/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE SERAPHIM FERNANDES, Chefe de Serviço de Licitações**, em 20/10/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13695636** e o código CRC **167B9643**.

---

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.349867/2023-91

SEI nº 13695636

**Anexo V - Pesquisa de Preços-Resumida N.º 66\_2023.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
66/2023	510178	Concluída	ERICK MARQUES DOS SANTOS

**Título:** Material de Consumo, do tipo água mineral em garrações de 20 litros.

**Observações:** Trata-se de formalização para aquisição de material de consumo, do tipo água mineral acondicionada em garrações de 20 litros, para atender às necessidades do INSS na Superintendência Regional Sudeste I - SRSE-I e unidades sob sua jurisdição.

**Total de itens cotados:** 1

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	Garrafão 20 Litro	18650
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>
R\$ 7,9700	R\$ 12,5864	R\$ 12,8000
		<b>Maior Preço:</b> R\$ 17,0000

Filtro Aplicado

**Período:** 6 Meses

**Modalidade(s):** Pregão

**Estado:** SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	1200	Garrafão 20 Litro	R\$ 11,0000	09/10/2023	Sim
2		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1500	Garrafão 20 Litro	R\$ 10,0000	04/10/2023	Sim
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	290	Garrafão 20 Litro	R\$ 13,0000	18/08/2023	Sim
4		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	290	Garrafão 20 Litro	R\$ 13,0000	18/08/2023	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	46080	Garrafão 20 Litro	R\$ 4,4000	17/08/2023	Não
6		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1800	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,4900	17/08/2023	Sim
7		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	12000	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,9700	04/08/2023	Sim
8		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	100	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,6000	04/08/2023	Sim
9		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1600	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,2600	04/08/2023	Sim



10		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	2800	Garrafão 20 Litro	R\$ 17,0000	21/07/2023	Sim
11		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6200	Garrafão 20 Litro	R\$ 9,8900	29/06/2023	Sim
12		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1250	Garrafão 20 Litro	R\$ 9,0000	23/06/2023	Sim
13		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,5000	15/05/2023	Sim
14		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,5000	15/05/2023	Sim
15		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	600	Garrafão 20 Litro	R\$ 15,0000	04/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Nota Técnica

1. Nesta pesquisa de preços foram consideradas as seguintes premissas:

1.1. Foi utilizado o Painel de Preços disponível no link <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>.

1.2. Com o objetivo de minimizar distorções inflacionárias, no Painel de Preços, foi usado como parâmetro de pesquisa um período de compras de 6 (seis) meses.

1.3. o tipo de Unidade de Fornecimento adotada na pesquisa foi "Garrafão 20 Litros".

1.4. Tendo-se em vista que a contratação visa a contratação de Água Mineral Natural do tipo envasada em embalagens retornáveis, e que, em geral, os fornecedores desse tipo de material são empresas locais, situadas no próprio município ou em cidades próximas aos locais de entrega, nos filtros de pesquisa foi utilizado como parâmetro o Estado de São Paulo.

1.5. Para o Item 1 445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável, foi desconsiderado o seguinte valor unitário: R\$ 4,4000 para o COMANDO DA MARINHA (17/08/2023), ID N° 05, por estar muito abaixo dos valores observados na faixa de 15 (quinze) valores registrados.

1.5.1. Tendo-se em vista que a contratação visa a aquisição de material de consumo, do tipo água mineral, para atender as necessidades da Superintendência Regional Sudeste I - SRSE-I e unidades subordinadas no Estado de São Paulo, considerou-se as peculiaridades dos locais de execução do objeto, e que portanto haverá frete para as entregas na Sede da Superintendência Regional Sudeste I - SRSE-I e para as diversas Agências da Previdência Social vinculadas às Gerências Executivas São Paulo, Guarulhos, ABCD e Ribeirão Preto.

1.6. Os valores desconsiderados estão destacados com a indicação (Compõe: NÃO) no Anexo Pesquisa de Preços N° 66/2023 Relatório Resumido.

1.7. Em consulta ao Catalogo de Materiais e Serviços do Compras.gov.br, disponível no link <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>, foram verificados que os PDMS utilizados na presente Pesquisa de Preços estão ativos em 18/10/2023.

1.8. Sempre que possível, utilizou-se os pregões com as maiores quantidades, ainda que em geral abaixo das quantidades estimadas nesta futura aquisição.

1.9. As Chefias do Setor de Suprimentos e Transporte e da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em Reunião realizada em 23/10/2023, optaram por incluir ao Pregão em preparação apenas as seguintes unidades do INSS: a sede das Superintendência Regional Sudeste I - SRSE-I e as Agências subordinadas às Gerências Executivas São Paulo, Guarulhos, ABCD e Ribeirão Preto, conforme registrado no Despacho SEI N.º 13747782. Dessa forma, a quantidade total estimada para atender a demanda da SRSE-I e as respectivas Agências, por um período de 12 meses, é de 18.650 garrações com capacidade para 20 litros de água mineral natural.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Anexo VI - Pesquisa de Preços-Detalhada N.º 66\_2023.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
66/2023	510178	Concluída	ERICK MARQUES DOS SANTOS

**Título:** Material de Consumo, do tipo água mineral em garrações de 20 litros.

**Observações:** Trata-se de formalização para aquisição de material de consumo, do tipo água mineral acondicionada em garrações de 20 litros, para atender às necessidades do INSS na Superintendência Regional Sudeste I - SRSE-I e unidades sob sua jurisdição.

**Total de itens cotados:** 1

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	Garrafão 20 Litro	18650
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 7,9700	R\$ 12,5864	R\$ 12,8000
		Maior Preço: R\$ 17,0000

Filtro Aplicado

**Período:** 6 Meses

**Modalidade(s):** Pregão

**Estado:** SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	1200	Garrafão 20 Litro	R\$ 11,0000	09/10/2023	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
92508905000122023	09/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Agua Mineral sem gas
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	925089	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	AGUA CRISTALINA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1500	Garraão 20 Litro	R\$ 10,0000	04/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24022405000052023	04/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	240224	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MARQUES & MARQUES COMERCIO DE GAS LTDA	Garraão 20,00 L		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	290	Garraão 20 Litro	R\$ 13,0000	18/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92764005000072023	18/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	927640	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MINERADORA HERWE LTDA	N/D		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	290	Garraão 20 Litro	R\$ 13,0000	18/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92764005000072023	18/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	927640	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
CS SOLUCOES UNIFICADAS LTDA	20,00L		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	46080	Garrafão 20 Litro	R\$ 4,4000	17/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74205005000612023	17/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, com tampa de pressão e lacre, engarrafada na fonte, potável, acondicionada em galão de 20 litros, semanalmente, para atender às necessidades do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP). Divergências entre as descrições do CATMAT e do Termo de Referência, prevalecerão as do TR.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	742050	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MARIA ANGELA DE MORAES LTDA		Cristalina / Empresa	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	1800	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,4900	17/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8001005000462023	17/08/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de água mineral (garrafas de 500/510ml e garrafões de 20l)
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	80010	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MARIA ANGELA DE MORAES LTDA		Cristalina	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	12000	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,9700	04/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11320205000122023	04/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral, sem gás, em galões de 20 (vinte) litros para o IPEN/CNEN.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	113202	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		OLÍMPICA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	100	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,6000	04/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13006705000012023	04/08/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo diversos, para atender a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, bem como suas unidades descentralizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	130067	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AGUAS CLARAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AGUAS LTDA		Cristalina Sampa	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1600	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,2600	04/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13006705000012023	04/08/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo diversos, para atender a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, bem como suas unidades descentralizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	130067	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA	LINDÓYA VIDA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	2800	Garrafão 20 Litro	R\$ 17,0000	21/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13010205000092023	21/07/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios. IRP 00009/2023
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	130102	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
EMPORIO FAHL LTDA	GALAO 20L		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6200	Garrafão 20 Litro	R\$ 9,8900	29/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98659505000562023	29/06/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral em galões de 10 e 20 lts
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	986595	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
LA AGUA - COMERCIO DE AGUA E BEBIDAS LTDA	La Água		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1250	Garrafão 20 Litro	R\$ 9,0000	23/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815405062702023	23/06/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, destinados ao Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo IFSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158154	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MARIA ANGELA DE MORAES LTDA	Cristalina / Empresa		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,5000	15/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98656305000712023	15/05/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de galões de água mineral para serem utilizados pelas Secretarias Municipais
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	986563	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AQUA FONTE PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AGUA MINERAL LTDA.	AQUA PRIME		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,5000	15/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98656305000712023	15/05/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de galões de água mineral para serem utilizados pelas Secretarias Municipais
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	986563	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AQUA FONTE PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AGUA MINERAL LTDA.	AQUA PRIME		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	600	Garraão 20 Litro	R\$ 15,0000	04/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815405055832023	04/05/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral e gás para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) Campus Barretos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158154	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MARCOS FLOSI DE OLIVEIRA	meriba		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Nota Técnica

1. Nesta pesquisa de preços foram consideradas as seguintes premissas:

1.1. Foi utilizado o Painel de Preços disponível no link <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>.

1.2. Com o objetivo de minimizar distorções inflacionárias, no Painel de Preços, foi usado como parâmetro de pesquisa um período de compras de 6 (seis) meses.

1.3. o tipo de Unidade de Fornecimento adotada na pesquisa foi "Garraão 20 Litros".

1.4. Tendo-se em vista que a contratação visa a contratação de Água Mineral Natural do tipo envasada em embalagens retornáveis, e que, em geral, os fornecedores desse tipo de material são empresas locais, situadas no próprio município ou em cidades próximas aos locais de entrega, nos filtros de pesquisa foi utilizado como parâmetro o Estado de São Paulo.

1.5. Para o Item 1 445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável, foi desconsiderado o seguinte valor unitário: R\$ 4,4000 para o COMANDO DA MARINHA (17/08/2023), ID Nº 05, por estar muito abaixo dos valores observados na faixa de 15 (quinze) valores registrados.

1.5.1. Tendo-se em vista que a contratação visa a aquisição de material de consumo, do tipo água mineral, para atender as necessidades da Superintendência Regional Sudeste I - SRSE-I e unidades subordinadas no Estado de São Paulo, considerou-se as peculiaridades dos locais de execução do objeto, e que portanto haverá frete para as entregas na Sede da Superintendência Regional Sudeste I - SRSE-I e para as diversas Agências da Previdência Social vinculadas às Gerências Executivas São Paulo, Guarulhos, ABCD e Ribeirão Preto.

1.6. Os valores desconsiderados estão destacados com a indicação (Compõe: NÃO) no Anexo Pesquisa de Preços Nº 66/2023 Relatório Resumido.

1.7. Em consulta ao Catálogo de Materiais e Serviços do Compras.gov.br, disponível no link <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>, foram verificados que os PDMs utilizados na presente Pesquisa de Preços estão ativos em 18/10/2023.

1.8. Sempre que possível, utilizou-se os pregões com as maiores quantidades, ainda que em geral abaixo das quantidades estimadas nesta futura aquisição.

1.9. As Chefias do Setor de Suprimentos e Transporte e da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em Reunião realizada em 23/10/2023, optaram por incluir ao Pregão em preparação apenas as seguintes unidades do INSS: a sede das Superintendência Regional Sudeste I - SRSE-I e as Agências subordinadas às Gerências Executivas São Paulo, Guarulhos, ABCD e Ribeirão Preto, conforme registrado no Despacho SEI N.º 13747782. Dessa forma, a quantidade total estimada para atender a demanda da SRSE-I e as respectivas Agências, por um período de 12 meses, é de 18.650 garrações com capacidade para 20 litros de água mineral natural.

---

Relatório emitido em 25/10/2023 15:49

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Anexo VII - Despacho SEI N.º 13747782.pdf**



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Superintendência Regional Sudeste I  
Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística  
Divisão de Logística, Licitações e Contratos  
Serviço de Licitações  
Setor de Suprimentos e Transporte

**DESPACHO**

**Setor de Suprimentos e Transporte, em 25/10/2023**

Ref.: Processo nº 35014.349867/2023-91 (Licitação: Pregão Eletrônico).

Int.: Setor de Suprimentos e Transporte.

Ass.: Resumo de aquisição de material de consumo - água mineral acondicionada em garrações de 20 litros.

1. Trata-se de formalização para futura aquisição centralizada de material de consumo - água mineral acondicionada em garrações de 20 litros, para atender as necessidades da Superintendência Regional Sudeste I e unidades subordinadas no Estado de São Paulo.
2. A Superintendência e as Gerências Regionais interessadas na aquisição desses materiais se manifestaram conforme orientações constantes do Despacho MANIFESTAÇÃO DE DEMANDA POR MATERIAIS (SEI N.º 13237216) e Despacho INFO. DE DEMANDA: GEX\_ (SEI N.º 13237130).
3. Em atenção ao tópico 6 do Despacho LOG-SUT - SRSE-I (SEI N.º 13237216) foi realizado levantamento de quantitativos de demanda das Gerências Regionais e Superintendência Regional Sudeste I, segundo consta no Despacho LOG-SUT - SRSE-I (SEI N.º 13558852) de 09/10/2023.
4. Observa-se as seguintes contratações em vigência atualmente:
  - 4.1. As Gerências Executivas São Paulo, Guarulhos, SRSE-I Sede e ABCD contam com Termos de Contratos N.º 119/2022 (documento SEI N.º 9595991) e N.º 120/2022 (documento SEI N.º 9602358), respectivamente, vigentes de 21/11/2022 à 21/11/2023.
  - 4.2. As Gerências Executivas Campinas e São João da Boa Vista estão sendo atendidas atualmente por meio do Contrato N.º 51/2023 (SEI N.º 11307261) com vigência de 13/04/2023 a 13/04/2024.
  - 4.3. A Gerência Executiva Piracicaba esta sendo atendida atualmente por meio do Contrato N.º 45/2023 (SEI N.º 11316540), com vigência de 20/04/2023 a 20/04/2024.
  - 4.4. As Gerências Executivas Araçatuba, Bauru, Marília, Presidente Prudente e São José do Rio Preto estão sendo atendidas atualmente por meio do Contrato N.º 62/2023 (SEI N.º 11982351), com vigência de 12/06/2023 a 12/06/2024.
  - 4.5. A Gerência Executiva Araraquara esta sendo atendida atualmente por meio do Contrato N.º 63/2023 (SEI N.º 12024149), com vigência de 16/06/2023 a 16/06/2024.
  - 4.6. A APS Itápolis/SP - Gerência Executiva Araraquara esta sendo atendida atualmente por meio do Contrato N.º 96/2023 (SEI N.º 13115257), com vigência de 06/09/2023 a 06/09/2024.
  - 4.7. As Gerências Executivas Jundiá e Sorocaba estão sendo atendidas atualmente por meio do Contrato N.º 99/2023 (SEI N.º 13115459), com vigência de 15/09/2023 a 15/09/2024.
5. Tendo-se em vista as vigências das contratações citadas no item n.º 4 do presente documento, as Chefiarias do Setor de Suprimentos e Transporte e da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em Reunião realizada em 23/10/2023, optaram por incluir ao Pregão em preparação apenas as seguintes unidades do INSS: a sede das Superintendência Regional Sudeste I - SRSE-I e as Agências subordinadas às Gerências Executivas São Paulo, Guarulhos, ABCD e Ribeirão Preto. Por esse motivo, as demais Gerências Executivas não foram incluídas na próxima contratação e serão objeto de procedimentos específicos futuros face as peculiaridades das regiões em que estão localizadas e período de vigência dos respectivos contratos.
6. A Tabela abaixo resume a consolidação das estimativas de material relativas às unidades do INSS a serem incluídas na próxima contratação:

Resumo Gerências Executivas e Superintendência Regional Sudeste I.				
	UNIDADE	DOCUMENTO SEI	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GERÊNCIA EXECUTIVA GUARULHOS	Despacho GEX GUARULHOS (13253090)	Galão de 20 litros	1740
2	GERÊNCIA EXECUTIVA RIBEIRÃO PRETO	Despacho GEXRBP (13305227)	Galão de 20 litros	324
3	GERÊNCIA ABCD	Despacho 13279805	Galão de 20 litros	2356
4	GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO	Despacho 13287049	Galão de 20 litros	12080
5	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I - EDIFÍCIO SEDE	Despacho INFO. DE DEMANDA: SRSE-I	Galão de 20 litros	2150

(13328198)		
	<b>TOTAL</b>	<b>18.650</b>

7. Dessa forma, a quantidade estimada para atender a demanda da SRSE-I (Sede) e das Gerências Executivas São Paulo, Guarulhos, ABCD e Ribeirão Preto e respectivas Agências, por um período de 12 meses, é de **18.650 garrafões com capacidade para 20 litros de água mineral natural**.

8. Ao Setor de Suprimentos e Transporte para realização de Pesquisa de Preços, confecção do ETP Digital e do Termo de Referência para a devida contratação.

**ZULEICA MARIA DA FONSECA**  
Chefe do Setor de Suprimentos e Transporte



Documento assinado eletronicamente por **ZULEICA MARIA DA FONSECA, Técnico do Seguro Social**, em 25/10/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13747782** e o código CRC **96C088D1**.